

SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL- PA

Estudo Técnico Preliminar 3/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 08360.001500/2026-29

2. Descrição da necessidade

2.1. Este processo se justifica pela necessidade de repor os estoques de água mineral, a fim de suprir a demanda e ao desenvolvimento regular das atividades no âmbito das delegacias descentralizadas da Superintendência Regional da Polícia Federal no Pará, em seus diversos setores operacionais e no atendimento ao público, de acordo com as quantidades e especificações constantes da demanda.

2.2. As quantidades relacionadas é o resultado da consolidação de levantamento realizado pela NUMAT/SELOG por um período de 12(doze) meses, considerando o histórico de consumo no âmbito das delegacias beneficiadas com a contratação ao longo dos anos de 2025/2026.

2.3. Proporcionar condições essenciais ao bom funcionamento e desenvolvimento das funções nas Delegacias de Santarém, Marabá, Redenção e Itaituba.

2.5. Proporcionar o regular abastecimento de água mineral, e atender a demanda de consumo pelos diversos setores.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
NUMAT/SELOG/SR/PF/PA	WHESLEY SOUZA OLIVEIRA

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. Os requisitos para contratação do produto devem estar pautados em normas técnicas para fabricação e consumo dos produtos e seguir orientações da RDC 216/2004, que, dentre outras, orienta a respeito da manipulação, preparação, fracionamento, armazenamento, distribuição, transporte, exposição à venda e entrega de alimentos preparados ao consumo.

4.1.1. Fornecimento de água mineral

a) Acondicionada em garrações de 20 litros e com lacre de segurança, transparentes, fabricados em **POLICARBONATO** de excelente qualidade, retornáveis, resistentes a impactos, com fornecimento do vasilhame em regime de comodato, ou seja, de propriedade da fornecedora. A embalagem deverá vir com rótulo atualizado e aprovado pelo DNPM, que identifique as características e propriedades físico-químicas do produto, fonte de origem, estabelecimento e contenha informações sobre o registro no órgão de fiscalização federal competente e demais elementos que identifiquem a qualidade do produto. A água deverá ser originada de fonte devidamente regularizada junto ao DNPM e à ANVISA/Ministério da Saúde.

a) Os garrações de água mineral deverão ser fornecidos dentro do prazo solicitado em requisição e dentro dos respectivos prazos de validade permitido para consumo do produto;

b) Armazená-los em condições de higiene e boa conservação; e

c) Substituir os garrações plásticos que, porventura, estiverem fora das condições de uso ou com defeitos de fabricação, com lacre violado, ou que esteja fora do prazo permitido de comercialização do vasilhame plástico, no prazo máximo de 6(seis) horas, contado a partir da solicitação.

4.2. Os bens objeto da aquisição foram selecionados dentro da padronização seguida pelo órgão, conforme especificações técnicas e requisitos de desempenho constantes do Catálogo Unificado de Materiais - CATMAT do SIASG.

5. Levantamento de Mercado

5.1. A demanda a ser contratada está amplamente disponível no mercado, de forma que não haverá dificuldades para determinar quais são as empresas existentes que poderiam atender aos requisitos estabelecidos nesse estudo, de modo a alcançar a economicidade, eficácia, eficiência, sustentabilidade e atender à necessidade da contratação.

5.2. Para a aquisição pretendida, o método de levantamento de mercado, buscou contratações semelhantes realizadas por outros órgãos da administração pública, seguindo as diretrizes de normativo publicado pela SEGES/ME. O método para levantamento de mercado atendeu as orientações da IN SEGES /ME 65/2021.

5.3. No levantamento, por ser contratação de serviços contínuos permite prorrogações sucessivas, com prazos maiores e melhores condições (vantajosidade econômica), conforme o Art. 107 da nova lei.

5.4. A pesquisa de preços foi realizada obedecendo aos parâmetros previstos na INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 65/2021. Portanto, para fins de orçamentação e análise de vantajosidade da solução, foi priorizado o Parâmetro previsto no Inciso I, por meio do Sistema de Pesquisa de Preços - compras.gov.br, e assim como, realizada análise crítica dos preços coletados, verificando a razoabilidade da aferição dos preços, com a desconsideração dos preços inconsistentes, inexequíveis ou excessivamente elevados.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. Diante da necessidade de aquisição para o período inicial de 12(doze) meses, e por tratar-se de serviços contínuos, podem ser celebrados por até 5 (cinco) anos prorrogáveis até 10(dez) anos, evitando descontinuidade no serviço, desde que atestada a sua vantajosidade econômica com base no mercado, a cada exercício financeiro, com fundamento no art. 107, da Lei nº14.133/2021.

6.2. O Art. 107 da Lei nº 14.133/2021 permite a prorrogação sucessiva de contratos de serviços e fornecimentos contínuos por até 10 anos, mediante previsão no edital, atestado de vantagem econômica para a Administração, concordância de ambas as partes e formalização por termo aditivo, sem que haja direito adquirido à renovação.

6.3. O item a ser contratado, água mineral, devido a sua natureza, a sua distribuição revela-se mais vantajosa, quando realizada diretamente pelo fornecedor local na unidade beneficiada pela aquisição.

6.4. Os materiais de consumo são comuns, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas, usualmente encontradas no mercado, podendo, portanto, ser licitado na modalidade Pregão Eletrônico por meio do Sistema de Registro de Preços - Decreto nº 11.462/2023 ou na modalidade de dispensa.

6.5. A empresa vencedora deverá cumprir as cláusulas descritas no Edital e Termo de Referência, de forma a dar solução à necessidade da SR/PF/PA na forma correta do fornecimento do bem da aquisição elencada neste Processo.

6.6. As entregas deverão ser realizadas em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhadas dos respectivos protocolos de cada entrega, nos quais constarão a quantidade de entrega contratada.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. A quantidade estimada para a aquisição pretendida teve como base o quantitativo utilizado no período de 12(doze) meses e atenderá as demandas advindas das delegacias descentralizadas da SR/PF/PA.

7.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

7.3. A presente contratação deverá ser licitada em 4(quatro) itens, conforme tabela abaixo.

7.4. IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE E ENDEREÇO DE ENTREGA

a) **Delegacia de Polícia Federal em Santarém-PA DPF/SNM/PA** - Avenida Presidente Vargas, 4343 - Conjunto Jardim Liberdade, casa 11, Bairro: Liberdade, Santarém-PA CEP: 68040-060.

b) **Delegacia de Polícia Federal em Marabá- DPF/MBA/PA** - Quadra Especial (Fl.31) - Marabá-PA, CEP 68.500-970.

c) **Delegacia de Polícia Federal em Redenção-PA DPF/RDO/PA** - Avenida Brasil, 2327 - Núcleo Urbano, Redenção-PA CEP: 68553-052.

d) **Delegacia de Polícia Federal em Itaituba-PA** - Estrada do Quinquagésimo Terceiro Bis, nº700, Bairro Bom Jardim, Itaituba/PA. CEP 68181-470.

7.5. ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADES DOS ITENS

7.5.1. O item está identificado na descrição, e seus requisitos detalhados no Item 4, deste Estudo Preliminar.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	Quantidade Anual Mínima ESTIMADA	Quantidade Anual Máxima ESTIMADA
1	Água mineral, natural, sem gás, de primeira qualidade, acondicionada em garrações de propriedade da fornecedora, devendo os garrações possuírem lacre de segurança na tampa e rótulo, fabricados em policarbonato de excelente qualidade, retornáveis, resistentes a impactos para a Delegacia de Polícia Federal em Santarém-PA DPF/SNM/PA	445485	Garrafão com 20 litros	720	792
2	Água mineral, natural, sem gás, de primeira qualidade, acondicionada em garrações de propriedade da fornecedora, devendo os garrações possuírem lacre de segurança na tampa e rótulo, fabricados em policarbonato de excelente qualidade, retornáveis, resistentes a impactos para a Delegacia de Polícia Federal em Marabá- DPF/MBA/PA .	445485	Garrafão com 20 litros	624	686
3	Água mineral, natural, sem gás, de primeira qualidade, acondicionada em garrações de propriedade da fornecedora, devendo os garrações possuírem lacre de segurança na tampa e rótulo, fabricados em policarbonato de excelente qualidade, retornáveis, resistentes a impactos para a Delegacia de Polícia Federal em Redenção-PA DPF/RDO/PA .	445485	Garrafão com 20 litros	660	726
4	Água mineral, natural, sem gás, de primeira qualidade, acondicionada em garrações de propriedade da fornecedora, devendo os garrações possuírem lacre de segurança na tampa e rótulo, fabricados em policarbonato de excelente qualidade, retornáveis, resistentes a impactos para o Delegacia de Polícia Federal em Itaituba-PA .	445485	Garrafão com 20 litros	450	495

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 43.453,90

8.1. A estimativa do valor total anual da contratação é de **R\$43.453,90 (quarenta e três mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e noventa centavos)**.

8.2. No caso de prorrogação de até 10(dez) anos, com fundamento no art. 107, da Lei nº 14.133/2021, o valor total estimado é de R\$434.539,00 (quatrocentos e trinta e quatro mil, quinhentos e trinta e nove reais), ressalvado os reajustes de reequilíbrio econômico.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. O parcelamento deve ser utilizado tanto para as compras como para a aquisição de serviços em geral, nos termos dos artigos 40, V, “b”, da Lei nº 14.133/2021.

9.2. No caso desta aquisição, o parcelamento justifica-se, pela natureza da contratação.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Não existe contratações em andamento que venham fazer correlação ou dependência com os itens pretendidos.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. Os bens, elencados neste Estudo Preliminar, a serem eventualmente adquiridos por esta Superintendência Regional são de uso comum e contínuo, conforme contratações anteriores, e, por esta razão, o enquadramento no inciso I, do artigo 3º do Decreto nº 11.462/2023.

11.2. Os itens desta solução constam na listagem do Plano Anual de Contratação vigente na SR/PF/PA, lançada no PGC. Assim, demonstram o alinhamento entre a aquisição e o planejamento desta Superintendência.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. Espera-se, com essa contratação, que as demandas rotineiras das delegacias da SR/PF/PA dos materiais de consumo contratados sejam supridos na sua integralidade, de forma que os beneficiários (servidores, colaboradores e público externo) possam desenvolver suas atividades com o suporte necessários com eficiência e sem descontinuidade.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. Disponibilização de local físico adequado para guarda dos materiais em estoque, para o pronto atendimento das requisições; e

13.2. Manter vigente os outros serviços e demais contratações que guardem relação com a pretensa contratação.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. A empresa contratada deverá adotar práticas de sustentabilidade para redução dos possíveis impactos ambientais causados em virtude da prestação do serviço.

14.2. A título de exemplo, podemos citar:

- Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;
- Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
- Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e
- Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Com base nas informações levantadas ao longo dos estudos técnicos preliminares, a equipe de planejamento declara viável a presente contratação

16. Responsáveis

[Conteúdo Sigiloso | Justificativa: Contém dados pessoais de servidores.]